

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal é o principal órgão do poder executivo responsável por instituir as diretrizes de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução dessas diretrizes, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, executadas por setores específicos das Secretarias Municipais, as quais são fundamentais ao longo do processo de gestão.

Nesse contexto, por exemplo, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Limoeiro do Ajuru/PA é o órgão gestor de todas as políticas públicas voltadas ao pleno atendimento dos usuários da rede pública de ensino municipal. Essa estrutura consiste, basicamente, em municiar as Unidades Escolares e a sede administrativa da Secretaria com todos os itens necessários ao seu funcionamento e atendimento adequado dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, desde a aquisição de materiais de higiene e limpeza, material de expediente ou a aquisição de combustíveis para atender serviços e ações da Secretaria.

No âmbito da rede pública de saúde e todas as ramificações que a mesma possui, cabe à Secretaria Municipal de Saúde elaborar, gerenciar e aplicar todas as políticas públicas relacionadas ao funcionamento adequado dessa estrutura, a qual possui o intuito principal de atender aos cidadãos do município de maneira digna e humanizada.

Nesse sentido, todas as demais secretarias municipais também possuem atividades basilares ao pleno estabelecimento da Gestão Municipal e um dos serviços essenciais a esta estrutura é o de hotelaria com fornecimento de refeições, pois todas as secretarias desempenham inúmeras atividades as quais demandam tais serviços. Durante o mês de julho, por exemplo, as Secretarias Municipais organizaram diversas atividades voltadas a capacitação dos servidores e foi necessário fornecer tanto hospedagem quanto refeições aos técnicos e instrutores presentes no município para realizar tais eventos.

O município também oferta em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, cursos profissionalizantes para a população limoieirense e a contrapartida municipal é justamente auxiliar os professores e instrutores dos módulos ofertados com hospedagem e alimentação, pois a Prefeitura não teria condições de arcar com todas as despesas da contratação desses profissionais para atuar na cidade e proporcionar tal oportunidade de crescimento e capacitação profissional aos cidadãos de Limoeiro do Ajuru.

No geral, o serviço de hotelaria é de extrema importância para a correta execução das diretrizes de gestão municipal, sendo essencial a cada uma das secretarias que utilizam o serviço para facilitar o desenvolvimento de atividades voltadas a valorização do servidor público ou fortalecimento profissional da população.

Dessa forma, diante da ausência de processo ordinário de licitação deste objeto, pois a nova contratação ainda está em fase de planejamento da demanda para posterior realização de pesquisa mercadológica, é extremamente necessário realizar o aditamento contratual nos limites dispostos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993, a fim de não prejudicar a cobertura dos serviços supracitados diante de sua importância à gestão municipal.

Portanto, diante das disposições elencadas acima, justifica-se a necessidade de aditamento contratual dos instrumentos anexados aos autos, pactuados com a empresa HOTEL FLOR DE LIMOEIRO, visto a essencialidade do serviço prestado pela empresa contratada.

Limoeiro do Ajuru, 4 de agosto de 2022.

ALCIDES ABREU BARRA
Prefeito Municipal